



comar

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.780 DE 14 DE outubro DE 2.005

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Município é considerado um pólo de cultura, sendo referência para o Estado de Mato Grosso;

Considerando que em breve será realizada as Conferências Estadual e Nacional de Cultura sendo esta uma das condições para participação do Município no Sistema Nacional de cultura

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 05/11/2005, a partir das 8:00 horas e término as 17:00 horas , evento que será realizada no Anfiteatro Fernando Peres de Farias, localizado no Paço Municipal, sito a Rua Carajás 522, Centro em Barra Garças – MT.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barra do Garças, etapa integrante da 1ª Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“ESTADO E SOCIEDADE CONSTRUINDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA”**.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

§ 1º - As entidades e órgãos públicos que comporão a Comissão Organizadora assim como o grupo de trabalho da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barra do Garças, serão definidas em portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, contando com a participação dos diversos segmentos culturais, conforme o estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Cultura, o substituirá o Coordenador Municipal da Secretaria de Cultura, ou ainda o Presidente do conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - O Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barra do Garças disporá sobre a sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático que irão escolher os delegados que irão representar o Município na Conferência Estadual de Cultura.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de outubro de 2005.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal